



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí



PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 2/2021

ESTABELECE FERRAMENTA TECNOLÓGICA DE PARTICIPAÇÃO E AVALIAÇÃO POPULAR DAS PROPOSIÇÕES LEGISLATIVAS NO SITE OFICIAL DA CÂMARA DE VEREADORES DE ITAJAÍ.

Art. 1º A Câmara de Vereadores de Itajaí disponibilizará ferramenta tecnológica em seu site oficial que permitirá a participação e a avaliação popular das proposições em trâmite, que sejam de iniciativa do Poder Executivo municipal, do Poder Legislativo ou de iniciativa popular.

Art. 2º No site oficial da Câmara de Vereadores de Itajaí, constarão a descrição da ementa da proposição e a ferramenta tecnológica indicativa de concordância ou discordância, além da possibilidade de acesso à íntegra da propositura e do seu respectivo trâmite.

Art. 3º A ferramenta de participação e avaliação popular de cada propositura deverá estar disponível no site oficial da Câmara de Vereadores em até 01 (um) dia útil após a lavratura do parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.

§1º As proposições que tramitarem pelo regime de urgência ou prioridade terão o uso facultativo da ferramenta tecnológica, adotando-se a avaliação popular sempre que possível.

§ 2º As proposições que tratarem da abertura de créditos adicionais especiais, suplementares e extraordinários do orçamento não serão objeto de uso da ferramenta tecnológica.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itajaí



JUSTIFICATIVA:

O presente projeto tem a finalidade de aumentar a participação popular no âmbito do processo legislativo, com a possibilidade de o cidadão opinar acerca das proposições que tramitam nesta Câmara de Vereadores e que sejam de iniciativa do Poder Executivo municipal, do próprio Poder Legislativo ou de iniciativa popular.

Tal medida é de extrema importância e contribui para a aproximação entre população e Parlamento, bem como fortalece o debate democrático de ideias.

Importante frisar que a referida ferramenta é utilizada pela Assembleia Legislativa de Santa Catarina e pelo Congresso Nacional, demonstrando forte apelo popular e com amparo nos princípios constitucionais da eficiência, publicidade, transparência dos atos públicos e na democratização do processo legislativo constitucional.

Salienta-se que, no âmbito desta Câmara de Vereadores, a ideia foi desenvolvida a partir do Requerimento n. 36/2021, de iniciativa do Vereador Adriano Arcega Klawa (PSL), com posterior debate em Plenário e aprovação unânime dos nobres Vereadores na 14ª sessão ordinária, do dia 23 de março de 2021.

As regras e especificações do presente Projeto de Resolução atendem a uma expectativa que, conforme o seu uso, o feedback dos usuários e o desenvolvimento da tecnologia, podem ser aperfeiçoadas e revistas por esta própria Casa Legislativa.

Por fim, por ser a Câmara de Vereadores de Itajaí um ambiente democrático e que preza pela participação popular e transparência dos seus atos, contamos com o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação desta propositura.

SALA DAS SESSÕES, EM 13 DE ABRIL DE 2021

MARCELO WERNER
PRESIDENTE - Republicanos

RUBENS ANGIOLETTI
VICE-PRESIDENTE - PL

ODIVAN WIVALDO LINHARES
PRIMEIRO SECRETÁRIO - PSD

OTTO LUIZ QUINTINO JUNIOR
SEGUNDO SECRETÁRIO - PSD